

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE ALIMENTOS Nº. 65/2014

A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais - no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317/99, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999/11, art. 3º, inciso I - referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 65/2014, referente à interdição cautelar do produto: pão de queijo congelado, marca: Ouro Minas, data de fabricação: 30/07/2014, data de validade: 30/01/2015, lote: 299, fabricado por: Victória Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.885.252/0001-04, localizada na Av. Inhotim, nº 250, B. Progresso- Brumadinho/MG, em razão de representar risco de agravo à saúde da população, por estar impróprio para o consumo humano por apresentar 3.500 UFC/g de Escherichia coli, quando o máximo permitido é de 5×10^2 UFC/g, conforme o Anexo 1, item 2.20.b, da Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3925.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2014.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária